

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - COFEHIDRO

DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 248, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Prorroga os prazos para análise e contratação dos empreendimentos indicados em 2022 pelos Colegiados.

O Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hidricos — COFEHIDRO,

Considerando que a contratação de entidade privada para exercer as funções de Agente Técnico do Fundo teve a Ordem de Serviço - OS para início dos trabalhos emitida em 03 de outubro de 2022;

Considerando a nova dinâmica a ser implantada no Sistema de Informações do FEHIDRO – SinFEHIDRO 2.0, sistema eletrônico para cadastro e gerenciamento dos empreendimentos apresentados para financiamento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos a ser finalizado até fevereiro de 2023;

Considerando que as indicações tanto do 1º período como do 2º período dos empreendimentos ficaram aguardando as finalizações dos trâmites burocráticos decorrentes desta contratação e que estes atualmente ultrapassam 300 empreendimentos;

Considerando o capítulo 26 do MPO que prevê que o Agente Técnico tem 20 dias após indicação pela SECOFEHIDRO para analisar os documentos e emitir o respectivo parecer nos empreendimentos;

Considerando o item 7.12 do MPO que prevê que todos os empreendimentos deverão ser contratados até o último dia útil do ano; e

Considerando que os empreendimentos somente poderão ser indicados ao Agente Técnico privado após a aprovação do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO - MPO, que ocorreu pela Deliberação COFEHIDRO nº 247, de 31 de outubro de 2022.

Delibera:

Artigo 1º - Fica prorrogada para **31 de março de 2023** a data limite para contratação dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO no ano de 2022.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

FERNANDO CHUCRE

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e Presidente do COFEHIDRO